

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 058, de 10 ABR 2017)

Art. 5º Os Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho deverão adotar, para os locais de trabalho e atividades com radiação ionizante abrangidos nesta Portaria, os resultados e conclusões dos laudos e perícias da CARI, na expedição do laudo técnico, previsto na Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 6º Os dirigentes máximos das Organizações Militares do DCTA, sediadas em São José dos Campos, as quais desenvolvam atividade com materiais radioativos ou fontes de radiação ionizante devem informar, com a maior brevidade possível, ao Presidente da CARI, o que segue:

I - qualquer alteração que possa implicar em alteração no pagamento de benefícios dos servidores que trabalhem com radiação ionizante;

II - o início ou o afastamento (temporário ou definitivo) de servidores que trabalhem com radiação ionizante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Presidente da CARI propor a sua alteração, quando houver mudanças na legislação em vigor referente ao objeto desta Portaria.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 423/CARI, de 7 de agosto de 2013, publicada no Boletim Interno Ostensivo do DCTA nº 51, de 12 de agosto de 2013 e transcrita no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 206, de 25 de outubro de 2013.

Ten Brig Ar CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA
Diretor-Geral do DCTA

3 – PORTARIA – RETIFICA

PORTARIA DCTA Nº 91-T/DCA, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Retifica o Calendário de Eventos do Curso de Especialização em Análise de Ambiente Eletromagnético, para o ano de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 9º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 1.679/GC3, de 21 de dezembro de 2016; conforme disposto na letra "e" do item 1.3.3 da ICA 37-581 "Normas Reguladoras do Curso de Especialização em Análise de Ambiente Eletromagnético (CEAAE)", aprovada pela Portaria DCTA nº 103/DNO, de 16 de abril de 2015; e ainda, considerando o que consta do Processo nº 67750.000897/2017-16, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria DCTA nº 214-T/DCA, de 13 de junho de 2016, que ativa o Curso de Especialização em Análise de Ambiente Eletromagnético (CEAAE), para o ano de 2017,

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 058, de 10 ABR 2017)

fixa o número de vagas e estabelece o calendário de eventos, publicada no BCA nº 117, de 14 de julho de 2016, alterando os seguintes prazos que constam do art. 3º, que estabelece o calendário de eventos, conforme segue:

EVENTOS	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Apresentação no ITA/CPOR	ALUNOS	até 26 JUN 2017
Início das aulas do CEAAE	ITA	03 JUL 2017
Término do curso, incluindo a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e formatura.	ITA	01 DEZ 2017

Art. 2º Retificar a Portaria DCTA nº 19-T/DCA, de 31 de janeiro de 2017, que designa militares para matrícula no CEAAE, no ITA, em 2017, publicada no BCA nº 021, de 7 de fevereiro de 2017, alterando o período de realização do curso, que consta do art. 1º, para o período de 26 de junho a 1º de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA
Diretor-Geral do DCTA

4 – PROMOÇÃO/PROGRESSÃO FUNCIONAL - CONCEDE

PORTARIA DCTA Nº 94/SDPC, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Concede promoção/progressão funcional aos servidores do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 9º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 1.679/GC3, de 21 de dezembro de 2016; considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e no art. 4º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005; considerando as disposições constantes da Resolução nº 3, de 20 de dezembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U. nº 241, de 21 de dezembro de 1994, Seção 1, Folha 20041; e ainda, considerando as disposições constantes na Resolução CIPC nº 12, de 3 de agosto de 2015, publicada no BCA nº 158, de 25 de agosto de 2015; e o disposto na Ata nº 2, da Reunião da CIPC, de 16 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção/Progressão Funcional aos servidores (Processo nº 67750.000405/2017-92) pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento e lotados no Instituto Tecnológico de Aeronáutica, conforme relação anexa, para as classes e padrões mencionados.